



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de processo licitatório para Aquisição de peças de reposição para os kits de robótica educacional em lotes, visto que os itens foram dispostos conforme o segmento de fabricação, apresentando relação direta entre si e relacionados de forma a preservar o andamento dos trabalhos, evitando descompassos na entrega dos produtos por diferentes fornecedores, e garantindo a compatibilidade entre os itens, além da intenção de atenuar o custo administrativo de gerenciamento do processo. A disposição dos itens em lotes visa garantir a economia de escala, sendo que com maiores quantidades o preço pode ser diminuído.

Para a aquisição das peças de reposição para os kits de robótica educacional se faz necessário que haja um padrão de produto, por se tratarem de objetos que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, caso haja produtos de marcas/modelos diferentes haverá incompatibilidade na aplicação do processo de ensino aprendizagem de escola para escola. Sendo assim, caso haja dois ou mais fornecedores distintos para cada lote deste processo licitatório, podem ocorrer situações em que serão detectadas diferenças na metodologia, prejudicando assim a padronização dos produtos e a entrega de forma igual para todos os educandos.

Justifica-se a não aplicação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar 147/2014 e não se vislumbra a aquisição dos itens separados uma vez que, conforme já descrito acima, a entrega dos produtos por empresa divergentes pode ocasionar prejuízo no processo ensino-aprendizagem, além descompassos na entrega e comprometer a qualidade contratada por esta Administração. Ressalta-se que não havendo a divisão por cotas, haverá economia de escala, além da padronização dos produtos pela contratação em lote, item imprescindível para o atendimento de todas as Unidades de Ensino, visando à qualidade igual dos produtos para todos.

Neste caso específico, o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso.

Por fim, do ponto de vista da gestão contratual, pelo princípio da economicidade para a Administração Pública, e com base nos argumentos supramencionados, esta Pasta entende que o menor preço por lote é o melhor procedimento para licitação de aquisição de peças de reposição para os kits de robótica educacional.

Pinhais, 23 de setembro de 2025.